



São Paulo, 24 de julho de 2023

OFÍCIO Nº 378/2023

CONSULTA PÚBLICA MME nº 152/2023

Proposta de diretrizes para o tratamento das concessões de distribuição de energia elétrica com vencimento entre 2025 e 2031.



A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) apresenta suas contribuições no âmbito da Consulta Pública nº 152/2023 do Ministério de Minas e Energia (MME), cujo objetivo é coletar a proposta de diretrizes para o tratamento das concessões de distribuição de energia elétrica com vencimento entre 2025 e 2031.

Sumário Executivo

A elaboração das diretrizes dos novos contratos de concessão para os próximos 30 anos em um contexto de modernização do setor elétrico, com abertura de mercado e surgimento de novas tecnologias é de vital importância.

As 20 distribuidoras com contratos vencidos representam 62% do mercado de distribuição do país, cujas receitas somam mais de R\$ 168 bilhões. O tema fica ainda mais relevante para a indústria paulista devido a cinco dessas distribuidoras atenderem o Estado de São Paulo.

Há um conjunto de condições contratuais que devem ser mantidas, como o atendimento aos prazos regulamentados do mercado, a satisfação dos usuários, a qualidade do serviço prestado fixados pela ANEEL, a eficiência energética e a modicidade tarifária.

No entanto, os novos contratos devem incluir cláusulas adicionais para adequação ao novo papel das distribuidoras, tais como, separação contábil entre atividade da gestão das redes de distribuição e comercialização de energia e possibilitar maior flexibilidade na exploração de novos modelos de negócios com objetivo de incentivar investimentos na modernização das redes e serviços, sem obstruir inovações por parte dos agentes e sempre com foco na modicidade tarifária e segurança no suprimento de energia.

Tal flexibilização deve autorizar a distribuidora a oferecer novos produtos e serviços aos consumidores por sua conta e risco, como sugere este Ministério. Dessa forma, buscase estabelecer diretrizes que sejam favoráveis à inovação e que permitam o desenvolvimento de soluções mais sustentáveis e eficientes no setor de distribuição de energia elétrica.

Embora não haja previsão de pagamento de bônus para renovação das concessões, o MME delimitou um conjunto de medidas denominada “contrapartidas sociais”. Em um primeiro momento, a proposta pode parecer boa, porém, as fontes de recursos que serão utilizadas já estão comprometidas para a modicidade tarifária. Por isso, representam mais custo para os consumidores finais. A discussão sobre novos subsídios deve ser muito bem arquitetada de modo que não ocasione mais aumentos, alteração de propósito e nem gastos desnecessários.

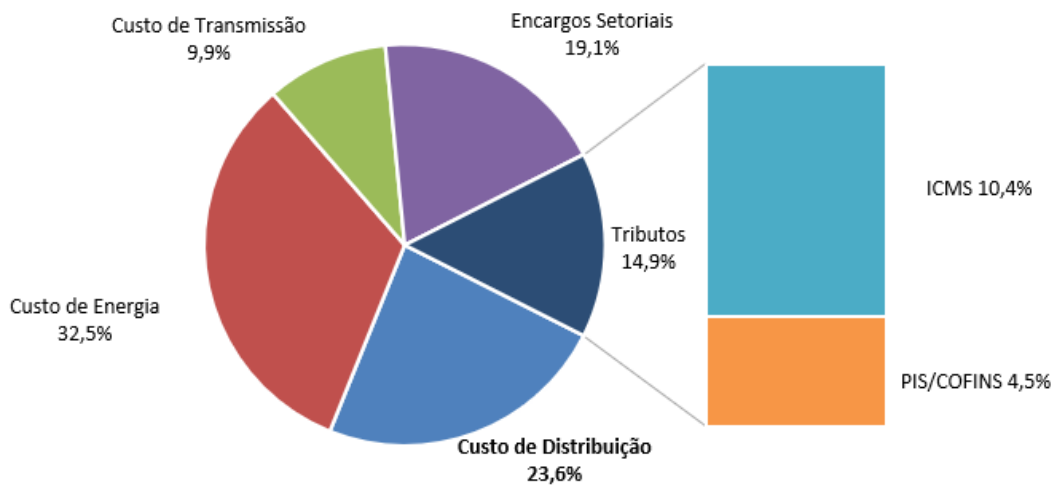
A digitalização das redes elétricas é um processo complexo e em constante evolução. É difícil prever como o setor elétrico será nos próximos trinta anos, mas é importante que os novos contratos de concessão prevejam soluções inovadoras e sejam flexíveis para as novas tecnologias que surgirão. Isso é essencial para garantir a satisfação e o empoderamento dos consumidores, bem como a modicidade tarifária.

Diretrizes para o termo aditivo ao contrato de concessão

O Brasil é reconhecido por ter energia renovável e competitiva. Entretanto, a tarifa final sofre uma série de aditivos, pesando no bolso do consumidor. Em boa parte deve-se ao fato de diversas políticas públicas estarem incorporadas na tarifa. Para exemplificar, a Figura 1 representa a composição da Receita da CPFL Paulista, que passou por uma revisão

tarifária neste ano. Destaca-se que o custo da energia é de cerca de 32%, o restante são custos de transporte, encargos e tributos. Os encargos setoriais, onde estão consideradas grande parcela dos subsídios (e não apenas), representam 19% da receita. Já os tributos diretos, federais e estaduais, respondem por 15%.

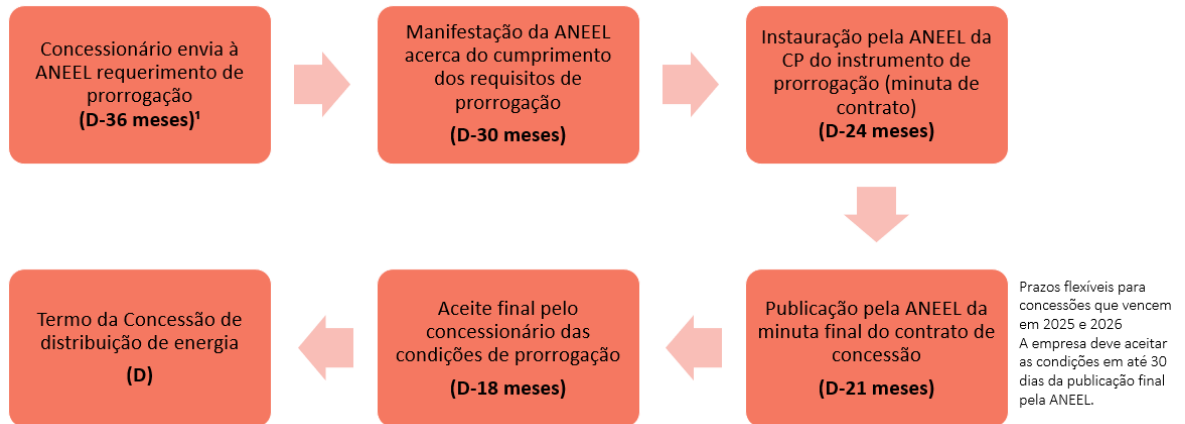
Figura 1- Composição da Receita da CPFL Paulista.



Portanto, é importante que os novos contratos de concessão não adicionem ainda mais encargos na tarifa paga pelos consumidores, sob risco de aumentar ainda mais o custo de vida, competitividade da indústria e afetar negativamente a economia.

De acordo com o cronograma proposto (Figura 2), a ANEEL deve definir uma minuta do termo aditivo com base nas cláusulas definidas na presente consulta pública.

Figura 2 - Cronograma proposto pelo Ministério de Minas e Energia.



A seguir são apresentadas as considerações da Fiesp para as cláusulas contratuais.

Cláusulas econômicas

A Fiesp se posiciona favorável às quatro abordagens sugeridas por este Ministério, a saber:

- Modernização dos serviços compatível com a prestação adequada do serviço de distribuição, admitidas inovações sem causar prejuízo ao serviço de distribuição de energia;
- Flexibilização dos serviços prestados de modo a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- Permissão para separação contábil dos serviços que futuramente sejam passíveis de serem executados por outros agentes com vistas a beneficiar o consumidor com a ampliação da concorrência;
- Utilização do IPCA como indexador para os reajustes tarifários de modo a manter a isonomia (atualmente, alguns contratos utilizam o IGPM).

Com relação a possibilidade de aporte de capital dos acionistas, com objetivo de sanear concessões que não estejam atendendo as exigências regulatórias, e de uma diretriz que possibilite a transferência do controle como alternativa à extinção da outorga, a Fiesp entende como positivo, pois dá uma solução de continuidade para as distribuidoras mantendo a obrigação pela qualidade do serviço.

Também foi proposta a possibilidade de antecipação da decisão sobre a prorrogação da concessão caso haja interesse do Poder Concedente e da atual concessionária. Tal requerimento poderá ser protocolado mesmo antes do prazo de 36 meses do término do contrato. Neste caso, o aditivo contratual incorporará as novas diretrizes e contrapartidas a serem efetuadas a partir da assinatura, com contagem do prazo do novo contrato a partir do seu termo final.

A distribuição de energia elétrica é uma atividade que exige investimentos contínuos, por isso a decisão prévia pela prorrogação da concessão contribui para a saúde financeira das empresas, onde o crédito é lastreado pelas receitas futuras. Assim, a antecipação da decisão sobre a prorrogação traz mais segurança jurídica para as empresas e incentiva a realização de investimentos em modernização das redes e serviços.

Contrapartidas sociais

O MME inova na proposta ao inserir contrapartidas sociais. Estes investimentos devem ser realizados dentro de um período de cinco anos nas seguintes ações, conforme as diretrizes estabelecidas:

- a) Programas de eficiência de prédios públicos;
- b) Realização de investimentos em eficiência de áreas da concessão com elevado nível de perdas não técnicas;

- c) Promoção do desenvolvimento econômico e social de populações carentes, por meio de ações exclusivas do setor de energia elétrica;
- d) Investimento na modernização de sistemas de medição, com o objetivo de propiciar outras soluções tecnológicas e outros serviços aos usuários;
- e) Investimentos em painéis solares para redução dos custos de energia elétrica na operação de cisternas e poços artesianos em comunidades sujeitas à insegurança hídrica.

As fontes desses recursos, segundo a proposta do MME, são:

1. O eventual excedente econômico obtido;
2. Os recursos hoje já destinados aos programas de eficiência energética;
3. Outras receitas relacionadas às atividades acessórias próprias e complementares, e as relacionadas às penalidades aplicadas pelas distribuidoras, como ultrapassagem de demanda e energia reativa;
4. Excedentes do custo regulatório de capital em razão de benefícios fiscais concedidos à determinadas regiões do País.

A energia elétrica é um direito fundamental de todos os brasileiros. No entanto, o setor elétrico não é capaz de resolver todos os problemas relacionados ao acesso à energia, sob o risco de onerar demais os consumidores.

É importante pontuar que as famílias de baixa renda, cadastradas no CadÚnico, têm direito à tarifa social de energia elétrica (TSEE), com descontos que chegam a 65%, na faixa de consumo de 0 a 30 MWh/mês. Para 2023 este desconto representa R\$ 5,6 bilhões na Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), pago pelos demais consumidores de energia elétrica através da tarifa de energia.

As propostas deixam alguns pontos vagos e podem trazer ineficiência para o setor, por exemplo, o item c “Promoção do desenvolvimento econômico e social de populações carentes, por meio de ações exclusivas do setor de energia elétrica”, pode ser inclusive a troca de aparelhos elétricos (geladeira, chuveiro, lâmpadas e outros) antigos por outros mais eficientes, o que não traz um benefício global e de longo prazo para o sistema. Além disso, já existem projetos de eficiência energética que vão exatamente neste sentido. E não são poucos! Basta realizar uma busca na aplicação desses recursos na ANEEL que serão encontrados várias ações de distribuição de geladeiras eficientes, lâmpadas LED, campanhas de conscientização para o uso racional de energia, entre outras.

O MME propõe utilizar as receitas relacionadas às atividades acessórias das distribuidoras como a receita pelo compartilhamento de postes com outras empresas, principalmente de telecomunicação e penalidades aplicadas pela distribuidora (item 3) para financiar as contrapartidas sociais. Ocorre que estas receitas já são hoje, em parte, utilizadas para modicidade tarifária, ou seja, estes recursos já são utilizados para redução das tarifas, beneficiando toda sociedade.

Além disso, devido à realização de revisões tarifárias periódicas, já existe o conceito de reequilíbrio econômico-financeiro e captura de eventual excedente econômico, de modo que os ganhos estruturais de eficiência são revertidos em prol dos consumidores.

Promover a segurança hídrica às famílias é primordial. Esse é um dos motes do Novo Marco Legal do Saneamento Básico, o de promover a universalização dos serviços e levar esse bem essencial à toda população. Entretanto, não é obrigação da distribuidora de energia elétrica, tampouco dos consumidores que suportarão uma tarifa mais cara para esse fim. Essa é uma responsabilidade do Poder Público.



A Fiesp considera essencial o papel social do Governo, porém estes custos devem estar alocados no Orçamento Geral da União e não embutido indiretamente na tarifa dos consumidores, cuja estrutura está cada vez mais cara.

Digitalização das redes

O avanço das tecnologias digitais, como a Internet das Coisas (IoT), inteligência artificial e comunicação 5G, está revolucionando a indústria 4.0 e impactando o setor elétrico. Muitas empresas de energia elétrica já automatizaram suas subestações e centros de controle, e agora estão digitalizando suas redes através das redes inteligentes (Smart Grids).

Um elemento essencial para dar aos sistemas elétricos maior dinâmica na digitalização é a instalação de medidores inteligentes, junto a cada agente usuário da rede. Isso ocorre porque a produção de energia elétrica está se descentralizando, com mais e mais consumidores gerando sua própria energia e outros tantos recursos energéticos distribuídos que estão por vir, como baterias e veículos elétricos.

Os medidores inteligentes permitirão que os consumidores monitorem seu consumo de energia em tempo real e façam escolhas mais assertivas sobre como gerenciar seu consumo. Além disso, contribuem para o sensoriamento da rede, que pode tornar a operação muito mais eficiente e segura.

Com a inserção na rede elétrica de um maior número de fontes variáveis, é necessário dispor de dados e agilidade para acomodar essas variações. Isso significa dispor de uma apropriada instrumentação, equipamentos de comunicação mais velozes, capacidade de processamento e de ação em tempo real.

A digitalização do setor elétrico é uma mudança positiva que trará benefícios para todos os envolvidos. Os consumidores poderão ter mais controle sobre seu consumo de energia, as empresas de energia elétrica poderão operar suas redes de forma mais eficiente e o sistema elétrico como um todo poderá se tornar mais resiliente.

Embora o MME aborde a digitalização na Nota Técnica nº 14/2023¹, não foi adicionado às diretrizes deste tema para o tratamento das concessões vincendas. Portanto, a Fiesp recomenda a inclusão de um plano faseado de troca de medidores analógicos por medidores inteligentes, além de prever a adoção de tecnologias com vistas a um futuro mercado descentralizado, como a Blockchain, por exemplo.

Qualidade do fornecimento

O Brasil tem dimensões continentais, com áreas de concessão que atendem zona rural, urbana ou mista, com diferentes características sociais, econômicas e necessidades de rede completamente diferentes, ou seja, existe uma grande heterogeneidade.

A indústria, por exemplo, tem necessidades diferentes de um consumidor residencial. Uma simples oscilação de tensão ou queda de energia, mesmo que dentro do limite regulatório de três minutos, traz diversos prejuízos para a indústria, tais como perda dos lotes, custos com funcionários, ociosidade das máquinas e perda da matéria prima, impondo custos que, em geral, não são incorridos pelos concorrentes internacionais, retirando a competitividade da produção brasileira.

¹ Nota Técnica MME nº 14/2023/SAER/SE.

Os indicadores de qualidade DEC e FEC - Duração e Frequência Equivalente de Interrupção por Consumidor, são indicadores largamente utilizados no setor elétrico para verificar a qualidade do fornecimento de energia. Nas revisões tarifárias das distribuidoras, estes indicadores são ajustados, porém, a indústria necessita de um atendimento de rede diferenciado.

A rede brasileira de distribuição é majoritariamente aérea, o que dificulta o trabalho das distribuidoras para melhorar os indicadores supracitados. Uma saída é prever redes subterrâneas, que oferecem diversas vantagens, como menor risco de quedas de energia, maior confiabilidade e melhor estética, em regiões mais adensadas e industriais. Portanto, é importante um plano faseado para enterramento das redes.

De modo a não onerar outros consumidores, propõe-se que as regiões atendidas por sistema subterrâneo tenham um pequeno acréscimo na tarifa (tarifa adicional subterrânea), que já existe para tensão de conexão menor que 2,3 kV do grupo A (alta tensão). A proposta da Fiesp visa incluir os consumidores atendidos em baixa tensão, independente da carga instalada.

Sem embargo, importante considerar a revisão dos critérios de medição dos indicadores de continuidade. A tecnologia evoluiu, a indústria mudou, a sociedade também, e a dependência da energia elétrica tornou-se crítica. É preciso reduzir o prazo de aferição de três minutos e melhorar os padrões de frequência e duração das interrupções. Com reforços na rede, recursos energéticos distribuídos e digitalização da operação será possível. A melhoria da qualidade é consequência, mas também um drive para a modernização da rede se houver o incentivo por meio dos padrões.

É importante que a diretriz a ser enviada à ANEEL por este Ministério preveja flexibilidade nos contratos com plano para modernização da rede a cada revisão tarifária, com a permissão da ANEEL, de modo que inovações tecnológicas e de mercado sejam



incorporadas a concessão antes mesmo de uma renovação de contrato ou licitação, que levam trinta anos.

Por fim, a Fiesp recomenda a inclusão das seguintes diretrizes com a finalidade de aumentar a qualidade do fornecimento:

- Previsão de plano para enterramento da rede de distribuição (sistema subterrâneo) com foco das áreas mais adensadas e regiões industriais sem onerar a tarifa dos demais consumidores;
- Plano de sensoriamento da rede de distribuição e telemetria.

A Fiesp se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos das sugestões apresentadas.

Atenciosamente,

Departamento de Infraestrutura

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP